



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 – PMI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – PMI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2019 – PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS **JOSÉ BROETTO, 30 DE JANEIRO E 07 DE JANEIRO**, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO AO **PROCESSO Nº 17944100012/2018-13 – BADESC**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA** E A EMPRESA **VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a Empresa **VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, 380, sala 102 - Bairro Centro, na cidade de Capinzal SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.303.137/0001-71, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **Sigmundo Gomig**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.144.742 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 698.895.119-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2019 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A solicitação da Empresa para prorrogar a vigência em 30 (trinta) dias e o prazo de conclusão da obra em 60 (sessenta) dias;

Considerando: A necessidade em aditar o contrato em virtude de maior prazo e vigência para efetuar a conclusão da obra.

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 159/2019, para alterar o item 2.2 da Clausula Segunda que trata da execução em mais 60 (sessenta) dias e o item 3.1 da Clausula Terceira que trata da vigência em mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 2.2. da Cláusula Segunda e o item 3.1 da Clausula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar as obras, pavimentação das Ruas José Broetto, Rua 30 de Janeiro e Rua 07 de Janeiro atenção ao Processo nº 17944.100012/2018-13 – Operação de Crédito BADESC, objeto desta licitação, completamente acabada, no prazo máximo de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos contados a partir da data da autorização emitida pelo BADESC e da assinatura da Ordem de Serviço.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 13 de abril de 20120.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Sócio Administrador: **Sigmundo Gomig**
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **Neocir Rogério de César**
CPF: 732.395.779-68

Nome: **Cristiane Ferri**
CPF: 098.633.269-09